



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

**Secretaria de Ciência,
Tecnologia e Inovação**

Ofício 124 / 2019

DATA DE EMISSÃO : 04/07/2019

INTERESSADO : Câmara de Vereadores de Pato Branco.

ASSUNTO : Projeto de lei 153/2019.

Prezados Srs.,

A Câmara de Vereadores de Pato Branco enviou ofício 495/2019-DL, no qual o vereador Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, requer análise técnica do projeto de lei de nro 153/2019, autoria do vereador Ronalce Moacir Dalchiavan - PP, que autoriza a criação do Programa “Inclusão Digital da Terceira Idade” no município de Pato Branco.

Quanto ao mérito do ofício citado, é uma satisfação do interesse de nosso legislativo municipal em ampliar os trabalhos e projetos referentes à Ciência, Tecnologia e Inovação em benefício da população.

A informação interativa e de fácil acesso dos serviços públicos para a população é uma preocupação legítima nestes dias, e informamos que há vários projetos que se encontram em andamento desde a criação desta Secretaria Municipal, através da implantação de uma Governança de T.I. e do Plano Diretor de Tecnologia de Informação no município. Este planejamento estratégico visa estruturar de forma consistente e duradoura o sistema de informações do município.

Assim, trabalhamos em parceria com a UTFPR Pato Branco, desde 2016 da Escola Pato Branco Digital, com mais de 1400 alunos formados nos diversos cursos da iniciativa. Dentre os cursos, temos o atendimento de idosos através do curso ‘Melhor Idade Conectada’, fornecido atualmente no Bairro Planalto.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

**Secretaria de Ciência,
Tecnologia e Inovação**

Dito isso, consideramos que o projeto de lei seria de importância para fortalecer o atendimento à terceira idade, bem como garantir recursos para o mesmo.

Sendo isto para o momento, agradecemos a preocupação com o andamento dos trabalhos em nossa Secretaria, bem como a compreensão com o exposto, colocando-nos à disposição para quaisquer dúvidas.

Géri Natalino Dutra
Secretário Municipal de
Ciência, Tecnologia e Inovação